

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 410.

LEI MUNICIPAL 410.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial à Lei Orçamentária corrente, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Senador Eloy de Souza/RN, a abrir crédito adicional especial à Lei Orçamentária do exercício de 2019, esse no valor de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), visando o repasse ao Município de São Paulo do Potengi, de valor originado do termo de Cooperação Técnica para a prestação de serviços de assistência especializada hospitalar e ambulatorial, conforme especificações contidas na tabela I.

Artigo 2º - Constitui fonte de anulação de recursos orçamentários para fazer face ao crédito especial indicado no art. 1º desta Lei, a fonte descrita na tabela II, essa combinada com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, 26 de Outubro de 2019.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito do Município de Senador Elói de Souza

Descrição das dotações criada e anulada**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E A DOTAÇÃO A SER INCLUÍDA**

Tabela I

Unid. Orçamentária	02 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Programa	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	2.095 - Repasse ao Município de São Paulo do Potengi, de valor originado do termo de Cooperação Técnica visando a prestação de serviços de assistência especializada hospitalar e ambulatorial
Elemento	3.3.42.41 – Contribuições
Valor/Dotação	R\$ 5.600,00
Fonte	Recursos próprios vinculados à Saúde
Total	R\$ 5.600,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SUA DOTAÇÃO ANULADA

Tabela II

Unid. Orçamentária	06 - Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Programa	122 - Administração Geral
Projeto/Atividade	2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor/Dotação	R\$ 5.600,00
Fonte	Ordinários não vinculados
Total	R\$ 5.600,00

Senador Elói de Souza/RN, 26 de Outubro de 2019

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito do Município de Senador Elói de Souza

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:3F39905D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/10/2019. Edição 2138
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>